

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)

Aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Sr. Emerson Onofre Pereira, Sr. Roberto Alves Batalha e Sra. Maria Aparecida Monteiro. Ausentes justificadamente os Conselheiros Henrique Castilho, Lucilene Oshiro, Daniel Boer e Cristina Pimenta Nunes. Como convidados participaram da reunião a Sra. Letícia Schwarz, Diretora de Gestão da FTMSP, Sra. Priscila de Melo Silva, Supervisora de Finanças da FTMSP, Sra. Gabriela Ribeiro Zanardo, Contadora da FTMSP e a Sra. Samantha Valência, Supervisora da unidade de monitoramento da FTMSP. Secretariou a reunião João Paulo Alves Souza da FTMSP.

Declarando abertos os trabalhos foi apresentada a seguinte Ordem do Dia:

I – Pauta:

1. Apresentação dos itens de acompanhamento mensal e bimestral previstos no plano de trabalho aprovado pelos Conselheiros na reunião realizada no dia 02/12/2020, foram objeto da pauta os seguintes assuntos: análise da planilha de contratos encaminhada pela FTMSP, apresentação da ata da última reunião do Conselho Deliberativo da FTMSP e apresentação das certidões de regularidade fiscal da FTMSP;
2. Cientificação dos conselheiros a respeito do andamento do chamamento público nº 01/FTMSP/2020;
3. Cientificação dos conselheiros a respeito da necessidade da realização do Contrato de Gestão Emergencial, com a organização social de Cultura, Sustenidos;
4. Outros assuntos.

II - Discussões

1. Foi passada a palavra para Senhora Diretora de Gestão da FTMS, Letícia Schwarz que cientificou os conselheiros do andamento do chamamento público nº 01/FTMS/2020, que atualmente está em fase recursal;
2. Os conselheiros foram cientificados pela Diretora de Gestão da FTMS, da necessidade da realização de um contrato de gestão emergencial com a primeira colocada na classificação provisória do chamamento. A Diretora de Gestão da FTMS informou as razões que levaram ao firmamento de um contrato de gestão emergencial e não a prorrogação do termo de colaboração emergencial até então em vigor; foi explicado que entre as peculiaridades do contrato de gestão emergencial está a ausência de remuneração variável atrelada ao cumprimento de metas, não necessidade de apresentação de planos de manutenção predial, ficando a critério da O.S aproveitar os documentos já existente e a existência de cláusula resolutive que o rescinde assim que a classificação definitiva do chamamento ser divulgada, havendo alteração na classificação o contrato será rescindido e em seguida será firmado o contrato de gestão definitivo com a ganhadora, caso a classificação se mantenha o contrato de gestão emergencial se tornará definitivo, ressalvado em todos os casos alterações necessárias no contrato;
3. Foi explicado aos conselheiros que pelo artigo 39 do Decreto Municipal nº 52.858/2011 a fiscalização do contrato de gestão é feita pela comissão de acompanhamento e fiscalização e cabe ao conselho indicar um dos membros que será oriundo do próprio colegiado;
4. O Conselheiro Emerson sugeriu que a FTMS encaminhe por email aos conselheiros a necessidade da indicação do nome do conselho para compor a referida comissão;
5. O conselheiro Emerson questionou se as metas e os parâmetros orçamentários foram alteradas em razão da natureza emergencial do contrato;
6. A Diretora de Gestão da FTMS explicou que no Contrato de Gestão definitivo o sistema a ser o preconizado será aquele que caso não haja cumprimento da meta há desconto no próximo repasse a ser feito; já no Contrato de Gestão Emergencial, em razão da sua natureza, os repasses não estarão atrelados as metas, contudo haverá mecanismos de fiscalização e avaliação das metas e caso não haja o atendimento destas, sem justificativa aceitável, poderá, além do desconto, ser aplicada a ressalva na prestação de contas e até mesmo a rejeição;
7. O Conselheiro Marcelo questionou se há algum recurso conhecido no âmbito do chamamento público nº 01/FTMS/2020 e foi informado pela Senhora Diretora de Gestão que até a data desta reunião foram apresentados dois recursos. A Diretora de Gestão também informou como será o tramite dos recursos com abertura de prazo para contrarrazões, parecer da comissão de seleção e decisão do Diretor Geral da FTMS. O Conselheiro Marcelo questionou ainda se há riscos de alteração na classificação provisória do chamamento e quais as consequências oriundas dessa mudança na classificação;
8. A Diretora de Gestão respondeu que será assinado em um prazo aproximado de um mês o Contrato de Gestão com a primeira colocada na classificação definitiva, devendo ocorrer a transição regular entre a OS do Contrato de Gestão emergencial e a eventual OS vencedora;
9. O Conselheiro Roberto Batalha, questionou se não havia possibilidade de prorrogação do contrato emergencial em vigor e foi informado da impossibilidade legal dessa prorrogação;
10. A Conselheira Cidinha perguntou se uma eventual alteração na classificação poderia ocasionar alguma intercorrência ou problema jurídico no contrato emergencial e foi informado pela Diretora de Gestão que a primeira colocada já foi habilitada com conferência de documentos, regularidade fiscal e plano de trabalho e que em razão dessa conferência preliminar as chances de problemas jurídicos foram minimizadas;

11. Em relação a regularidade fiscal da FTMSF a Sra. Priscila de Melo, Supervisora de Finanças da FTMSF, expôs aos conselheiros as razões que levam a impossibilidade de emissão da Certidão de Tributos Mobiliários do Município – CTM, mas que já recorreu ao suporte do setor responsável da Secretaria da Fazenda para resolução dessa pendência e que recorreu a DISEO para orientações quanto ao devido registro referente a ISS retido na fonte;
12. O Conselheiro Roberto Batalha externou novamente sua preocupação com os contratos por inexigibilidade de licitação dos oficineiros das escolas da FTMSF; Sendo informado que os estudos de viabilidade de outra forma de contratação serão feitos pela assessoria jurídica da Fundação;
13. A Sra. Gabriela Zanardo, contadora da FTMSF, sugeriu aos conselheiros o envio, por email, dos relatórios trimestrais de prestação de contas;
14. Os conselheiros informaram que aguardarão o email para deliberar quanto ao recebimento dos relatórios trimestrais já que o acompanhamento dos relatórios exigirá sua inclusão no plano de trabalho para o Conselho.

Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrado a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

Conselheiros Presentes:

Marcelo Pierantozzi Gonçalves	Roberto Alves Batalha
Maria Aparecida Monteiro	Emerson Onofre Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 05/05/2021, às 12:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Onofre Pereira, Conselheiro Suplente**, em 05/05/2021, às 12:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Monteiro, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 05/05/2021, às 12:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Batalha, Conselheiro Suplente**, em



05/05/2021, às 14:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043617637** e o código CRC **09DDB3BC**.

Referência: Processo nº 8510.2020/0000221-0

SEI nº 043617637

